



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 616

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 616

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.009, DE 25 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento dos exercícios de 2021 e 2022, crédito adicional especial no valor de até R\$ 302.584,62 (trezentos e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para fazer face às despesas com pavimentação asfáltica em vias do município de Castilho conforme contrato nº885317/2019 – operação nº1064681-66.

a) Recurso da União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de até R\$ 248.300,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais);

b) Contrapartida do Município de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto nos termos dos incisos I, II e III do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho de que trata esta Lei no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias dos exercícios 2021 e 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 25 de maio

de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Decretos

DECRETO Nº 6.487, DE 26 DE MAIO DE 2021.

“Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 4 de junho de 2021, sexta feira, dia que intercala-se entre o feriado de 03 de junho, “Corpus Christi” e o fim de semana.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no artigo anterior as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, a critério do Secretário Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 26 de maio de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 616

Página 3 de 5

Portarias

PORTARIA Nº 346, DE 25 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de servidora municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da Divisão de Transporte Escolar, protocolada sob nº 1368, para a servidora Liliana Fernandes Lopes, Assessor do Transporte Escolar, substituir o servidor Claudionor Donizete Pereira da Silva, Diretor da Divisão de Transporte Escolar, durante suas férias regulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LILIANA FERNANDES LOPES, CPF nº 078.585.548-32, Assessor de Transporte Escolar, para responder no período de 26/05/21 a 14/06/21 (20 dias), pela função de Diretor da Divisão de Transporte Escolar, em decorrência das férias regulares do servidor Claudionor Donizete Pereira da Silva.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, a servidora Liliana Fernandes Lopes, fará jus a diferença do salário base percebido pelo servidor substituído, nos termos da Lei nº 2.680, de 14/07/17.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 25 de maio de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 347, DE 26 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.399, de 11 de fevereiro de 2021, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 25 de novembro de 2021, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, a senhora CARMEN MARIA LOURENÇO HENRIQUE, inscrita no CPF sob o nº 164.565.948-80, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de maio de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 348, DE 26 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Avaliação de bens imóveis e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a avaliação é procedimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 616

Página 4 de 5

necessário para adoção das medidas para fins de locação, desapropriação, alienação e aquisição de bens imóveis pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir nesta data, Comissão Permanente para avaliação de imóveis e benfeitorias que sejam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, locação, alienação ou aquisição.

Art. 2º. Para compor e integrar a comissão instituída no art. 1º desta Portaria, ficam nomeados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro.

- JOÃO RODRIGO BEGAS PRADO, Engenheiro Civil;
- UEDERSON ARAGÃO DA SILVA, Assessor Especial;
- OSMAR RIBEIRO LOPES, Topógrafo;
- VANDA NORONHA, CRECI-SP nº 148214-J, Corretora de Imóveis;

Art. 3º. São outorgados à Comissão, ora designada, plenos poderes para a realização dos estudos necessários à perfeita e minuciosa avaliação dos bens imóveis, apresentando laudo circunstanciado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. A presente Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 26 de maio de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 616

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Outros atos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

Órgão: Prefeitura do Município de Castilho.

A Prefeitura do Município de Castilho, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, para a locação de um imóvel urbano, para abrigar o Conselho Tutelar de Castilho, conforme Termo de Referência abaixo, e demais informações acerca deste procedimento poderá ser obtida através do telefone informado abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	12	Mês	Locação de um imóvel urbano para abrigar o Conselho Tutelar de Castilho, em conformidade com a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; que deverá estar localizado nos arredores do Centro, entre as Ruas: José Leandro de Souza, com a Rua Tuffik Abbud, com a Rua José Zar e com a Rua José Ribeiro; que tenha, no mínimo: a) 04 (quatro) cômodos; b) 01 (uma) cozinha; c) 02 (dois) banheiros; e d) garagem com cobertura para, no mínimo, 01 veículo.

- Prazo para o pagamento: O valor da presente locação será pago mensalmente, no 5º. (quinto) dia útil do mês subsequente ao da utilização, após a apresentação do respectivo recibo.

PRAZO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS.

DATA: 07/06/2021.	HORÁRIO: 09 horas.	LOCAL: Praça da Matriz, 247, Centro, Castilho – SP, Divisão de Licitações.
-------------------	--------------------	--

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TELEFONE: (18) 3741 9000 – ramal 9034	e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br
---	--

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br